



CONCURSO PUBLICO

CP/37/2022

AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LATÃO

Programa de Concurso

setembro 2022

Artigo 1º – IDENTIFICAÇÃO, LEGISLAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

1. O presente procedimento tem a designação de **"AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LATÃO"**
2. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei nº 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei nº 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho, pelo DL nº 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com a Retificação nº 42/2017, de 30 de novembro, e a Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro, e ainda pelo DL nº 33/2018, de 15 de maio, e doravante designado por CCP.
3. O contrato a celebrar tem por objeto a aquisição de acessórios de latão pela "APIN, Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA" adiante designada por APIN, com observância das especificações técnicas e das disposições normativas constantes do caderno de encargos e respetivo Anexo I;
4. De acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L 74, de 15 de março de 2008, o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos – CPV correspondente a esta prestação de serviço é: 44190000-8 Materiais de construção diversos

Artigo 2º – FUNDAMENTO PARA A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

O procedimento utilizado para a adjudicação é o Concurso Público, com o fundamento previsto no nº 1, na alínea b), do artigo 20º, do CCP.

Artigo 3º – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM, SA, com sede na Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230–347 PENELA, podendo ser contactada pelo e-mail: geral@apin.pt.

Artigo 4º ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada em reunião do Conselho de Administração da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA., datado do dia 13 de setembro de 2022.

Artigo 5º – DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos encontram-se disponíveis para consulta nas instalações provisórias da entidade adjudicante, na morada: HIESE – Quinta Vale do Espinhal, EM558 1, 3230–343 Penela, no horário de funcionamento, em dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Programa de Concurso e o Caderno de Encargos encontram-se ainda disponíveis na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela Entidade Adjudicante, no endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>, onde podem ser consultadas e copiadas pelos interessados.
3. Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao centro de apoio técnico previsto para esse fim.

Artigo 6º – ADMISSÃO DOS CONCORRENTES

1. Podem apresentar propostas no âmbito do presente procedimento todas as pessoas, singulares ou coletivas, que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos

2. Podem ser concorrentes no presente procedimento agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

Artigo 8º – ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ERROS E OMISSÕES

1. O órgão competente para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento é o Júri do Procedimento, no âmbito das competências definidas no artigo 69º do CCP.
2. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no artigo 50 nº1 do CCP.
3. Os pedidos devem ser solicitados por escrito ao júri, através da plataforma eletrónica de contratação pública da acinGov em <http://www.acingov.pt>.
4. Os esclarecimentos referidos nos números anteriores serão prestados por escrito, pelo júri através da já referida plataforma eletrónica de contratação <http://www.acingov.pt>, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto no artigo 50 nº 5 do CCP.
5. Os interessados devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do procedimento por si detetados, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no artigo 50 nº 1 do CCP.
6. A apresentação da lista de erros e omissões será feita através da plataforma eletrónica de contratação pública da acinGov em <http://www.acingov.pt>.

7. O órgão competente para analisar e decidir sobre os erros e as omissões é o Conselho de Administração da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA.
8. O Conselho de Administração da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA. pronunciar-se-á sobre as listas de erros e omissões apresentadas até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
9. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, ou até ao final do prazo de entrega de propostas, devendo nesse caso atender-se ao disposto no artigo 64º do CCP.
10. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública da acinGov em <http://www.acingov.pt> e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.
11. Todos os interessados que as tenham obtido serão imediatamente notificados desse facto através da plataforma <http://www.acingov.pt>.
12. Os esclarecimentos prestados e retificações efetuadas fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 9º – PREÇO BASE

1. O preço máximo contratual é de 213.000,00 € (duzentos e treze mil euros), com a ressalva que a APIN apenas se compromete a adquirir os materiais em quantidades até perfazerem a aquisição mínima de 60 % (sessenta por cento) das quantidades estimadas, pelo que, à adjudicatária não caberá qualquer direito de indemnização se

- durante a vigência do contrato a APIN não atingir o valor contratual ou a totalidade das quantidades máximas previsíveis.
2. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a APIN deve pagar ao adjudicatário os preços resultantes das percentagens de desconto sobre as tabelas "PVP – Preços de Venda ao Público" constantes da proposta adjudicada, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
 3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à APIN, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Artigo 10º – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 24 meses a contar da data da sua outorga ou até perfazer o limite do preço máximo contratual de **213.000,00 € (duzentos e treze mil euros)** consoante o que ocorrer primeiro, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. À APIN reserva-se o direito de não adquirir a totalidade das quantidades máximas previstas, conforme mapa de quantidades do Anexo I (art.º 2) a este caderno de encargos, garantindo, no entanto, a aquisição mínima de 60 % (sessenta por cento) daquelas quantidades, pelo que, à adjudicatária não caberá qualquer direito de indemnização se durante a vigência do contrato a APIN não atingir o valor contratual ou a totalidade das quantidades máximas previsíveis.

Artigo 11º – LOCAL E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. A proposta e respetivos documentos têm de ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública através do endereço eletrónico <http://www.acingov.pt>
2. O prazo limite para a apresentação das propostas é de 10 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

Artigo 12º – DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. Sob pena de exclusão, conforme dispõe o artigo 56º do CCP, na proposta o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, descrevendo os atributos da proposta. Deverá ser formalizada, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;
 - b) Proposta com indicação do desconto a aplicar a cada marca exemplificada e às marcas propostas pelo concorrente ("outras marcas equivalentes de materiais"), por tipo de material, indicando a tabela de preços de venda ao público (PVP) de referência, em relação à qual os descontos são aplicados, elaborada de acordo com o Anexo A ao presente convite e com a documentação apresentada na alínea d) para cada marca em que o concorrente apresente desconto comercial na categoria/família de materiais;
 - c) Os valores de desconto da proposta devem ser indicados em percentagem, referindo expressamente que se aplica aos preços de tabela de venda ao público;
 - d) Lista de percentagens de desconto para a totalidade dos itens indicados no anexo em excel "tabela_descontos.xls" que é de preenchimento obrigatório para todos os materiais. As propostas que não apresentem valores para a totalidade dos itens atrás referidos, serão excluídas.

- e) Tabelas de preços dos materiais a concurso;
- f) As propostas que não sejam constituídas pela totalidade dos documentos indicados serão excluídas.

Artigo 13º – Assinaturas

1. Nos termos do nº 4 do artigo 57º do CCP, a declaração referida na alínea a) do número anterior, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
2. Todos os documentos carregados nas plataformas eletrónicas (independentemente do formato) deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada nos termos do artigo 27º da Portaria 701-G/2008 de 29 de julho (são excluídas as propostas cujos documentos não sejam, individualmente, assinados eletronicamente conforme o solicitado);
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

Artigo 14º – PRAZO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação, que se prorroga sucessivamente por períodos de 30 (trinta) dias no caso de, no decurso de cada período, os concorrentes nada declararem em contrário.

Artigo 15º – PROPOSTA VARIANTE

Não é admitida a apresentação de proposta variante.

Artigo 16º – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério que presidirá à adjudicação será o da proposta mais vantajosa para a APIN, tendo em conta a ponderação das diferentes percentagens de desconto propostas, de acordo com a metodologia apresentada no **Anexo B** do presente convite:

- Descontos na aquisição de materiais (100%);

Caso se verifique empate das propostas, a proposta vencedora é apurada através de sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir pelo júri, os quais serão notificados aos concorrentes com uma antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Artigo 17º – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Após a decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de **5 dias úteis**, a contar da notificação prevista no nº 2, do artigo 77º, do CCP, na plataforma eletrónica eletrónico <http://www.acingov.pt> os documentos seguintes:
 - a) Declaração, emitida conforme modelo constante do **Anexo II** a este Convite;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP, apresentando para o efeito certidões emitidas pelas autoridades competentes do respetivo Estado ou disponibilização de acesso para a sua consulta on line, referentes a:
 - Certificado de registo criminal , para efeitos de celebração de contratos públicos, da própria pessoa coletiva, se for o caso, e de todos os titulares dos seus órgãos sociais, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções , destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do CCP;

- Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para com a Segurança Social em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

c) Documentos comprovativos da titularidade das autorizações, certificados ou licenças legalmente exigidos para o fornecimento contratado, cumprindo as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes, caso seja aplicável.

d) Cópia da Certidão do Registo Comercial atualizada ou código de acesso à certidão permanente;

e) Certificados de garantia;

f) Documentos de certificação dos materiais por entidades creditadas para o efeito;

g) Fornecer informação técnica/catálogos dos materiais.

h) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Cartão de Contribuinte do(s) sócio(s) que obriga(m) a sociedade.

2. A apresentação dos documentos de habilitação tem de ser feita nos termos do disposto no artigo 81º do CCP e na Portaria 372/2017, de 14 de dezembro.
3. Todos os documentos que constituem as propostas são, obrigatoriamente, redigidos em Língua Portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

4. O prazo a que se refere a alínea j), do nº 1, do artigo 115º, do CCP, para a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados, é de **3 dias úteis**, contados da notificação da entidade adjudicante.
5. A falta de apresentação dos documentos de habilitação implica a caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no art.º 86 º do CCP.

Artigo 18º – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

1. Nos termos do disposto nos artigos 88.º a 90.º do CCP, o adjudicatário deverá prestar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, uma caução destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com aquela celebração, correspondente a 5% do preço contratual, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.
2. A caução pode ser prestada mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme modelo constante em anexo ao presente programa do concurso.
3. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deverá apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela APIN, E.I.M., S.A. em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.
4. Se o adjudicatário prestar a caução mediante seguro-caução, deverá apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer, de imediato, quaisquer importâncias exigidas pela APIN, E.I.M., S.A., em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

5. A falta de prestação de caução determina a caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 91.º do CCP.
6. Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 295.º do CCT, a caução será libertada no prazo de 30 dias após a conclusão do contrato.

Artigo 19º – IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. A impugnação administrativa rege-se pelo disposto nos artigos 267º a 274º, do CCP.
2. O recurso administrativo das deliberações do Júri do Procedimento deve ser interposto para o Conselho de Administração da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA., órgão competente para a decisão de contratar.
3. O prazo para a interposição do recurso é de **5 dias** contados da respetiva notificação, sendo aplicável o disposto no número 2 do artigo 267º, do CCP.

Artigo 20º – CONTRATO

1. O contrato será reduzido a escrito, em suporte de papel, de acordo com o número 1, do artigo 94º, do CCP, e cumprirá todos os requisitos consagrados nos artigos 96º a 106º, do mesmo Código.
2. As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.
3. O contrato será publicitado no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos, nos termos do artigo 465º, do CCP.

Artigo 21º – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omissa no presente Convite, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável.

ANEXOS

Anexo A – Modelo de proposta

Anexo B– Modelo de avaliação das propostas

Anexo C – Modelo de declaração (Anexo I do CCP)

Anexo D – Modelo de declaração (Anexo II, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do CCP)

Anexo E – Modelo de garantia bancária

Anexo F – Modelo de seguro caução

Penela, 13 de setembro de 2012

ANEXO A

(modelo de proposta)

PROPOSTA

[identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [qualidade em que subscreve a declaração] da [identificação da sociedade ou do agrupamento] depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para formação de contrato de aquisição de acessórios de latão, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no convite e caderno de encargos, nas condições técnicas propostas, aos descontos a aplicar ao preço de tabela de venda ao público (PVP) dos fabricantes que não incluem imposto sobre o valor acrescentado, por marca e para cada família de materiais a seguir relacionados:

Listagem de categorias de materiais

Consulta Prévia CP/13/2021 – AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LATÃO				
Designação do concorrente:				
Ponderação (1-10) (A)	Material	Categorias	Desconto % (B)	Pontuação
ACESSÓRIOS DE LATÃO				
<i>Famílias de Acessórios roscados – Latão</i>				
5	Casquilho Duplo Latão	Metalgrup ou equivalente		0,000
		Atusa ou equivalente		0,000
		Itap ou equivalente		0,000
		António Marques Rodrigues, Lda (AR) ou equivalente		0,000
		Huot ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
1	Casquilho Duplo de	Metalgrup ou equivalente		0,000
		Atusa ou equivalente		0,000
		Itap ou equivalente		0,000

Consulta Prévia CP/13/2021 - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LATÃO				
Designação do concorrente:				
Ponderação (1-10) (A)	Material	Categorias	Desconto % (B)	Pontuação
ACESSÓRIOS DE LATÃO				
<i>Famílias de Acessórios roscados - Latão</i>				
	Redução Latão	António Marques Rodrigues, Lda (AR) <i>ou equivalente</i>		0,000
		Huot <i>ou equivalente</i>		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
5	Casquilho Redução Porca Macho/Fêmea Latão	Metalgrup <i>ou equivalente</i>		0,000
		Atusa <i>ou equivalente</i>		0,000
		Itap <i>ou equivalente</i>		0,000
		Machados & Macedo <i>ou equivalente</i>		0,000
		Huot <i>ou equivalente</i>		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
1	Castelos Bocas de Incêndio	Metalgrup <i>ou equivalente</i>		0,000
		Atusa <i>ou equivalente</i>		0,000
		Itap <i>ou equivalente</i>		0,000
		António Marques Rodrigues, Lda (AR) <i>ou equivalente</i>		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
1	Curva Macho/Fêmea 90º Latão	Metalgrup <i>ou equivalente</i>		0,000
		Atusa <i>ou equivalente</i>		0,000
		Itap <i>ou equivalente</i>		0,000
		António Marques Rodrigues, Lda (AR) <i>ou equivalente</i>		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
1	Joelho Redução Latão	Metalgrup <i>ou equivalente</i>		0,000
		Atusa <i>ou equivalente</i>		0,000
		Itap <i>ou equivalente</i>		0,000
		António Marques Rodrigues, Lda (AR) <i>ou equivalente</i>		0,000

Consulta Prévia CP/13/2021 - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LATÃO				
Designação do concorrente:				
Ponderação (1-10) (A)	Material	Categorias	Desconto % (B)	Pontuação
ACESSÓRIOS DE LATÃO				
<i>Famílias de Acessórios roscados - Latão</i>				
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
1	Joelho Redução Macho/Fêmea Latão	Metalgrup <i>ou equivalente</i>		0,000
		Atusa <i>ou equivalente</i>		0,000
		Itap <i>ou equivalente</i>		0,000
		António Marques Rodrigues, Lda (AR) <i>ou equivalente</i>		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
3	Joelho Simples Latão	Metalgrup <i>ou equivalente</i>		0,000
		Atusa <i>ou equivalente</i>		0,000
		Itap <i>ou equivalente</i>		0,000
		António Marques Rodrigues, Lda (AR) <i>ou equivalente</i>		0,000
		Huot <i>ou equivalente</i>		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
3	Joelho Macho/Fêmea Latão	Metalgrup <i>ou equivalente</i>		0,000
		Itap <i>ou equivalente</i>		0,000
		Machados & Macedo <i>ou equivalente</i>		0,000
		Silva Santos e Irmão, Lda (SS) <i>ou equivalente</i>		0,000
		Huot <i>ou equivalente</i>		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
3	Junção Cónica Latão	Metalgrup <i>ou equivalente</i>		0,000
		Atusa <i>ou equivalente</i>		0,000
		Itap <i>ou equivalente</i>		0,000
		António Marques Rodrigues, Lda (AR) <i>ou equivalente</i>		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
3	Taco Latão	Metalgrup <i>ou equivalente</i>		0,000

Consulta Prévia CP/13/2021 - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LATÃO				
Designação do concorrente:				
Ponderação (1-10) (A)	Material	Categorias	Desconto % (B)	Pontuação
ACESSÓRIOS DE LATÃO				
<i>Famílias de Acessórios roscados - Latão</i>				
		Atusa ou equivalente		0,000
		Itap ou equivalente		0,000
		Machados & Macedo ou equivalente		0,000
		Huot ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
1	Tampão Boca Incêndio	Metalgrup ou equivalente		0,000
		Atusa ou equivalente		0,000
		Itap ou equivalente		0,000
		António Marques Rodrigues, Lda (AR) ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
1	Tampão Fêmea Latão	Metalgrup ou equivalente		0,000
		Atusa ou equivalente		0,000
		Itap ou equivalente		0,000
		António Marques Rodrigues, Lda (AR) ou equivalente		0,000
		Huot ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
1	Tê Latão	Metalgrup ou equivalente		0,000
		Atusa ou equivalente		0,000
		Itap ou equivalente		0,000
		António Marques Rodrigues, Lda (AR) ou equivalente		0,000
		Huot ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
1	Tê Redução Latão	Metalgrup ou equivalente		0,000
		Atusa ou equivalente		0,000

Consulta Prévia CP/13/2021 - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LATÃO				
Designação do concorrente:				
Ponderação (1-10) (A)	Material	Categorias	Desconto % (B)	Pontuação
ACESSÓRIOS DE LATÃO				
<i>Famílias de Acessórios roscados - Latão</i>				
		Itap ou equivalente		0,000
		António Marques Rodrigues, Lda (AR) ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
1	União Redução Fêmea Latão	Metalgrup ou equivalente		0,000
		Atusa ou equivalente		0,000
		Itap ou equivalente		0,000
		António Marques Rodrigues, Lda (AR) ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
1	União Redução Macho/Fêmea Latão	Metalgrup ou equivalente		0,000
		Atusa ou equivalente		0,000
		Itap ou equivalente		0,000
		António Marques Rodrigues, Lda (AR) ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
3	União Simples Latão	Metalgrup ou equivalente		0,000
		Atusa ou equivalente		0,000
		Itap ou equivalente		0,000
		António Marques Rodrigues, Lda (AR) ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
5	União Macho/Fêmea Latão	Metalgrup ou equivalente		0,000
		Atusa ou equivalente		0,000
		Itap ou equivalente		0,000
		António Marques Rodrigues, Lda (AR) ou equivalente		0,000

Consulta Prévia CP/13/2021 - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LATÃO				
Designação do concorrente:				
Ponderação (1-10) (A)	Material	Categorias	Desconto % (B)	Pontuação
ACESSÓRIOS DE LATÃO				
<i>Famílias de Acessórios roscados - Latão</i>				
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
<i>Famílias de Acessórios de aperto rápido - Latão</i>				
10	União Simples PE Latão	Caleffi ou equivalente		0,000
		Metalgrup ou equivalente		0,000
		Aquaflex ou equivalente		0,000
		Itap ou equivalente		0,000
		Huot ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
5	Joelho com Mordança Macho Latão	Caleffi ou equivalente		0,000
		Metalgrup ou equivalente		0,000
		Aquaflex ou equivalente		0,000
		Itap ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
1	Joelho com Mordança Simples Latão	Caleffi ou equivalente		0,000
		Metalgrup ou equivalente		0,000
		Aquaflex ou equivalente		0,000
		Itap ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
1	União com Mordança (Racord) Fêmea Latão	Caleffi ou equivalente		0,000
		Metalgrup ou equivalente		0,000
		Aquaflex ou equivalente		0,000
		Itap ou equivalente		0,000
		Huot ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
10	União com Mordança	Caleffi ou equivalente		0,000
		Metalgrup ou equivalente		0,000

Consulta Prévia CP/13/2021 – AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LATÃO				
Designação do concorrente:				
Ponderação (1-10) (A)	Material	Categorias	Desconto % (B)	Pontuação
ACESSÓRIOS DE LATÃO				
Famílias de Acessórios roscados – Latão				
	(Racord) Macho PE Latão	Aquaflex ou equivalente		0,000
		Itap ou equivalente		0,000
		Huot ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
Famílias de Válvulas e outros				
10	Válvula Esfera com Quadra 28 Latão	BVR ou equivalente		0,000
		IVR ou equivalente		0,000
		SYC ou equivalente		0,000
		Atusa ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
3	Válvula Esfera com Retenção Fêmea Ball Stop	BVR ou equivalente		0,000
		IVR ou equivalente		0,000
		SYC ou equivalente		0,000
		Caleffi ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
3	Válvula Esfera gás Fêmea Latão	BVR ou equivalente		0,000
		IVR ou equivalente		0,000
		SYC ou equivalente		0,000
		Caleffi ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
1	Válvula Esfera gás Macho/Fêmea Latão	BVR ou equivalente		0,000
		IVR ou equivalente		0,000
		SYC ou equivalente		0,000
		Caleffi ou equivalente		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
5		BVR ou equivalente		0,000

Consulta Prévia CP/13/2021 - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LATÃO				
Designação do concorrente:				
Ponderação (1-10) (A)	Material	Categorias	Desconto % (B)	Pontuação
ACESSÓRIOS DE LATÃO				
Famílias de Acessórios roscados - Latão				
	Válvula Inviolável Latão	IVR <i>ou equivalente</i>		0,000
		SYC <i>ou equivalente</i>		0,000
		Caleffi <i>ou equivalente</i>		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
1	Válvula Reguladora Pressão com Manómetro Latão	BVR <i>ou equivalente</i>		0,000
		IVR <i>ou equivalente</i>		0,000
		SYC <i>ou equivalente</i>		0,000
		Caleffi <i>ou equivalente</i>		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
3	Válvula Retenção Latão	BVR <i>ou equivalente</i>		0,000
		IVR <i>ou equivalente</i>		0,000
		SYC <i>ou equivalente</i>		0,000
		Caleffi <i>ou equivalente</i>		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
10	Cápsula para Válvula Inviolável	BVR <i>ou equivalente</i>		0,000
		IVR <i>ou equivalente</i>		0,000
		SYC <i>ou equivalente</i>		0,000
		Atusa <i>ou equivalente</i>		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
5	Manguitos Extensíveis Latão	Huot <i>ou equivalente</i>		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
5	Par Manguitos Latão	Itron <i>ou equivalente</i>		0,000
		Itap <i>ou equivalente</i>		0,000
		Resopre <i>ou equivalente</i>		0,000
		Huot <i>ou equivalente</i>		0,000

Consulta Prévia CP/13/2021 – AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LATÃO				
Designação do concorrente:				
Ponderação (1-10) (A)	Material	Categorias	Desconto % (B)	Pontuação
ACESSÓRIOS DE LATÃO				
<i>Famílias de Acessórios roscados – Latão</i>				
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
3	Passador Cunha Latão	SYC <i>ou equivalente</i>		0,000
		IVR <i>ou equivalente</i>		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
10	Passador Inviolável Fêmea Latão	Huot <i>ou equivalente</i>		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
1	Passador Inviolável – Ligação Direta Latão	Huot <i>ou equivalente</i>		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000
5	Boca Incêndio de Parede Latão	Fucoli <i>ou equivalente</i>		0,000
		Outras marcas equivalentes de materiais		0,000

Tabela(s) de referência de venda ao público (PVP):

Tabela PVP 1 (*indicar com marca e ano*)

Tabela PVP 1I (*indicar com marca e ano*)

Etc

O prazo de entrega é de ____ [*indicar o prazo em algarismos e por extenso*] dias seguidos a contar da data da receção das notas de encomenda.

Local e data..... Ass.....

OBSERVAÇÕES:

1 – O concorrente deverá apresentar proposta de desconto para todas os materiais sob pena de ser excluído, isto é, a proposta do concorrente será excluída se não apresentar desconto para todos os materiais a que concorre, pelo menos numa categoria;

2 – Dentro de cada material o concorrente poderá não responder a todas as categorias exemplificadas. Se assim acontecer, a pontuação será de 0. Não é motivo de exclusão, mas apenas de ponderação.

3 – São identificadas as marcas mais utilizadas (categoria da tabela constante no Anexo A). No campo “Outras marcas equivalentes de materiais” englobam-se todas as outras marcas que, perante a aprovação da APIN, possam ser adquiridas no âmbito do presente procedimento, desde que obedeçam às cláusulas técnicas.

4 – A ponderação dos descontos de proposta é em função dos tipos de materiais a utilizar pela APIN, tendo por isso valores diferentes.

5 – Os descontos propostos devem ter como base, a tabela de “Preços de venda ao público (PVP) ” do fabricante, em vigor, à data dos fornecimentos.

6 – Sempre que a tabela de “Preços de venda ao público” (PVP) seja alvo de atualizações, esta terá que ser obrigatoriamente fornecida para efeitos de apuramento dos valores finais a pagar no âmbito do fornecimento (a não entrega, justifica a penalização – ver alínea c) do nº 1 da cláusula 12ª – penalizações contratuais, do caderno de Encargos).

7 – Em anexo segue ficheiro em excel “**tabela_desconto.xls**” que deverá ser preenchido com os descontos a aplicar.

ANEXO B**Modelo de avaliação das propostas****Critérios de adjudicação**

1. Os critérios e fórmulas de adjudicação da proposta são:
 - a. Avaliação dos preços das propostas

A partir do 1º dia de vigência do contrato a celebrar, o adjudicatário tomará toda a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com a imputação de descontos ao preço da última tabela de preços vigente pelo fabricante:

I. Desconto para aquisição dos materiais

A ponderação aplicada individualmente a cada marca por categoria de material e a fórmula de cálculo encontram-se apresentados de seguida. Deverá o concorrente preencher obrigatoriamente o desconto sobre Preços de venda ao público (PVP) do fabricante, proposto no momento da apresentação da sua proposta (ver anexo A – modelo de apresentação da proposta), e tendo em conta as observações indicadas.

Fórmula para avaliação de propostas para aquisição de material:

$$Pontuação = \frac{\sum(A \times B) * 100}{\sum B}$$

A – Ponderação

B – Desconto de proposta (%)

As propostas serão avaliadas numa escala de 0,000 a 100,000.

O resultado apresentado é arredondado até às três primeiras casas decimais.

A proposta selecionada será a que obtiver maior pontuação.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas será privilegiada a proposta que tenha sido apresentada em primeiro lugar.

ANEXO C

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo

456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO D

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO E

Modelo de garantia bancária

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de....., com o capital social de, presta a favor da APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM, SA,, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM, SA vai outorgar e que tem por objeto (Designação do Fornecimento), regulado nos termos da legislação aplicável.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM, SA, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO F

Modelo de Seguro-Caução à primeira solicitação

A Companhia de Seguros....., sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com capital social de, presta a favor da APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM, SA., e ao abrigo de contrato de seguro-caução com.....(tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM, SA. vai outorgar e que tem por objeto ".....", regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e suas posteriores alterações e republicações).

A Companhia de Seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM, SA., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que(empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A Companhia de seguros não pode opor à APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM, SA., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável.